



## Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça  
Gabinete da Corregedoria

### DESPACHO/OFÍCIO/2012

Trata-se da Proposta de Soluções Estruturais para a Justiça Estadual de 1º Grau do Estado do Piauí, constante do Relatório Final das Inspeções nas Unidades Judiciárias do referido Estado, abaixo descritas:

“1. Licitar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, provedor para fornecer acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), obedecidos os seguintes critérios:

a) Para as Varas e Juizados, com acervo processual de até 1.500 (um mil e quinhentos) processos, dois megas dedicados (mega full);

b) Para as Varas e Juizados com acervo processual superior a 1.500 (um mil e quinhentos) processos quatro megas dedicados (mega full);

c) Para a Sede do Tribunal de Justiça do Piauí, quatro megas dedicados (mega full);

2. Autorizar à CGJ a adesão, para fins de licitação desse provedor, ao registro de preços já preexistente.

3. Licitar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para compor o parque tecnológico da Justiça Estadual do 1º Grau, a aquisição de equipamentos de informática que possam atender adequadamente à força de trabalho existente, hoje, em toda as unidades judiciárias do Estado do Piauí, é, ainda, à reserva técnica equivalente a 10%, desta força, nos seguintes quantitativos:

a) 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) computadores com os respectivos monitores;

b) 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) scanner's de mesa;

c) 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) no-breaks;

d) 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) monitores de computador;

e) 797 (setecentos e noventa e sete) impressoras, número que inclui 10% (dez por cento) de reserva técnica.

4. A substituição da comunicação de dados via satélite para provedor local e dedicado (full), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

5. Determinar que a CGJ proceda à auditoria nas saídas de rede de computação, com o fim de diagnosticar e corrigir, em termos técnicos, a má conexão na rede virtual de informática de todas as unidades judiciárias do Estado.

6. Determinar a CGJ, que amplie a capacidade de transferências de dados entre as comarcas e o banco de dados localizado na sede do TJPI.

7. Proceder à digitalização de todos os processos físicos existentes em todas as unidades judiciárias do Estado, no prazo de 12(doze) meses, contados desta portaria.

8. A contratação de prestação de serviços com entidades assistenciais ou não, para a digitalização de todos os processos existentes nas unidades judiciárias estaduais.

9. Considerar como boa prática o Termo de Colaboração com o TRT/PI, que permitirá o acompanhamento individualizado de todos os processos com tramitação em todas as unidades judiciárias estaduais e a consequente correição virtual em todas elas, o que deve ser iniciado, como experiência piloto, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

10. Autorizar a CGJ, em caráter emergencial, assinar Termo de Colaboração com os outros poderes do Estado, inclusive tribunais federais sediados no Estado, ou fora do Estado, incluindo-se nesse rol a justiça federal local, com o fim de colocar a sua disposição servidores necessários à execução destas diretrizes.

11. O treinamento em massa de todos os juizes e servidores da justiça estadual de primeiro grau, no prazo de 12 (doze) meses, incluídos nesse programa de treinamento titulares e serventuários dos cartórios extrajudiciais.

12. A instauração de processo pela CGJ para a notificação extrajudicial, pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, das construtoras de fóruns edificadas ou reformados, com defeitos estruturais, arquitetônicos ou de acabamento, para que procedam, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, todos os reparos físicos, hidráulicos, sanitários e elétricos, sob pena de responsabilização civil.

13. A licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, das reformas de todos os fóruns que necessitam de manutenção em suas instalações físicas, hidráulicas, sanitárias e elétricas, inclusive, para garantir a acessibilidade de todos eles às pessoas portadoras de necessidades especiais.

14. A licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de mobiliário adequado para todas as unidades judiciárias do Estado, de modo padronizado, inclusive para o acondicionamento de documentos e processos físicos, em substituição aos móveis imprestáveis, inadequados ou inservíveis, na forma de levantamento feito pela própria CGJ.

15. A padronização de todas as unidades judiciárias do Estado do Piauí, na forma dos estudos procedidos pela CGJ.

16. A celebração de termo de colaboração da CGJ com a Polícia Militar do Estado do Piauí, na linha do convênio celebrado pelo TRT/PI com esta instituição militar, para prestação dos serviços de segurança dos fóruns por militares da reserva da PMPI.

17. A propositura de realização de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos existentes nas unidades judiciárias na quantidade de sua respectiva lotação legal.

18. A reorganização estrutural da CGJ, inclusive com a criação do núcleo de informática próprio, a fim de dar cumprimento a sua missão institucional e a virtualização de todos os seus documentos e procedimentos administrativos.

19. A indicação de servidor para acompanhar a gestão de cada uma dessas diretrizes.

20. O estabelecimento de controles para a movimentação de presos da justiça e a prática de atos caçtorários extrajudiciais, inclusive na cobrança de emolumentos, custas judiciais, com o seu devido recolhimento ao FERMOJUPI.

21. A nomeação de mais 02 (dois) Juízes Auxiliares para a CGJ, indicados pelo Corregedor Geral de Justiça, na forma já autorizada pelo CNJ.

22. A ampla publicidade de todas as ações e atos da CGJ, com vista a modernização das unidades judiciárias estaduais.

23. As despesas decorrentes das diretrizes fixadas pelo CNJ, e de outras que se fizerem necessárias à modernização das unidades judiciárias da Justiça Estadual, serão suportadas pelo FERMOJUPI, que financiará com os recursos do fundo constitucional de modernização, os projetos e ações da CGJ para dar cumprimento às diretrizes Corregedoria Nacional de Justiça, para as unidades judiciárias estaduais do 1º grau."

Em razão do diagnóstico e pertinência da Proposta, a Corregedoria Nacional de Justiça fará o acompanhamento da execução que será realizada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí em relação aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22, sugerindo que os recursos sejam provenientes do Fundo de Modernização do Poder Judiciário do Estado (FERMOJUPI), se não houver óbice legal. Os itens que dependem de ato da Presidência, também serão acompanhados, conforme descrito na decisão anterior.

Ressalto a necessidade da Corregedoria Geral do Estado cumprir integralmente o Plano de Gestão – 2012/2014, apresentado a esta Corregedoria Nacional em junho de 2012.

Cópia do presente servirá como Ofício.

A resposta deverá citar o nº deste Pedido de Providências e ser enviada eletronicamente, nos termos da Portaria 52/2010 da Presidência deste Conselho, que regulamenta, entre outros, o peticionamento eletrônico.

Brasília, 28 de Agosto de 2012



Ministra **ELIANA CALMON**  
Corregedora Nacional de Justiça